



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 021/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 16.755,44 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.305.0031.2467.2621 AÇÕES DO PROJETO "TE VACINA RS"

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
8.755,44

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
8.000,00

TOTAL R\$ 16.755,44

FR – 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO A FONTE DE RECURSOS 2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 16.755,44.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES
DO AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica por VOLMAR TELLES DO AMARAL
E-MAIL: TELLES@SALDANHAMARINHO.RS.GOV.BR
CPF: 61639958053
TÍTULO: PREFEITO MUNICIPAL
Data: 2026.02.03 15:45:02
Fonte: PDF Assinatura Verificada 11.1.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 021/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 16.755,44 (dezesesse mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de Premiação recebida do Projeto "Te Vacina RS - Imuniza Escola" destinado aos Municípios alcançarem maiores índices de vacinação contra o HPV. A premiação é destinada para ações de Vigilância em Saúde e Atenção Primária em Saúde, relacionadas à qualificação do Programa Municipal de Imunizações.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO
AMARAL:61639958053

Assinado eletronicamente por VOLMAR TELLES DO AMARAL em 03/02/2026 às 14:58:10.
OBS: O presente documento foi assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL em 03/02/2026 às 14:58:10.
Para obter o código de verificação, clique em "Verificar Assinatura".
Assinatura: VOLMAR TELLES DO AMARAL
CPF: 030.111.111-11

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal